



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

[www.fgf.esp.br](http://www.fgf.esp.br)



**CAMPEONATO GOIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA DIVISÃO DE ACESSO (2ª DIVISÃO) – 2022**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**CAPÍTULO – I**

**Da Denominação e Participação**

Art. 1º - O Campeonato Goiano de Profissionais da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2022, será disputado pelas 08 (oito) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - O Campeonato será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **APARECIDA ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVANGÉLICA (ASEEV), CERRADO ESPORTE CLUBE, GOIÂNIA ESPORTE CLUBE, INHUMAS ESPORTE CLUBE, ITUMBIARA ESPORTE CLUBE e JARAGUÁ ESPORTE CLUBE.**

**CAPÍTULO II**

**Dos Troféus e dos Títulos**

Art. 3º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2022 e ao segundo colocado, o de Vice-Campeão Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2022.

Art. 4º - As associações Campeã e Vice-Campeã terão acesso automático à Primeira Divisão em 2023.

**CAPÍTULO III**

**Da Condição de Jogo dos Atletas**

Art. 5º – Somente poderão participar do Campeonato Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2022, atletas profissionais e não profissionais regularmente registrados cujos nomes constem do 'Boletim Informativo Diário' (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 05 (cinco) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.





FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

[www.fgf.esp.br](http://www.fgf.esp.br)



§ 2º – Iniciado o 2º Turno, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação.

§ 3º - As associações poderão utilizar do concurso de até 04 (quatro) atletas não profissionais em cada partida, os quais a partir da data em que completarem 21 (vinte e um) anos, não poderão mais atuar no Campeonato como não profissional (Amador).

## CAPÍTULO IV

### Da Fórmula de Disputa

Art. 6º – O Campeonato Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2022 será disputado em uma única Fase, em turno e retorno, mando de jogo conforme Tabela, contagem corrida de pontos ganhos.

Art. 7º – As 02 (duas) associações melhor colocadas (campeã e vice-campeã), quais sejam, as 02 (duas) com o maior número de pontos ganhos, conquistam acesso ao Campeonato Goiano de Profissionais da Primeira Divisão – Edição 2023, enquanto as 02 (duas) últimas colocadas por pontos ganhos (sétima e oitava colocadas), serão rebaixadas para o Campeonato Goiano da Terceira Divisão de 2023.

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem o Campeonato, em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, inclusive para efeito de fuga do rebaixamento, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols à favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio.

Art. 8º - Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída do Campeonato, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º - Esta associação será uma das rebaixadas.

§ 2º - Se o abandono de que trata o 'caput' deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Campeonato, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores por W.O., conforme estabelece nesse caso, o artigo 61 do Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF.

## CAPÍTULO V

### Da Expedição e da Venda de Ingressos

EDIFÍCIO THE PRIME TAMANDARÉ OFFICE 22º ANDAR - RUA 5 Nº 691  
SETOR OESTE – GOIÂNIA – GO CEP: 74.115-060 – FONE: (62) 3218-2311 / 3920-9050





**FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL**

[www.fgf.esp.br](http://www.fgf.esp.br)



Art. 9º – A renda líquida de todas as partidas, será da associação mandante.

Art. 10 - Os preços dos ingressos serão determinados pela associação mandante, sendo que qualquer alteração deverá ser comunicada à Federação com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, não podendo o seu valor ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais), valor este fixado como o mínimo permitido a ser cobrado em qualquer jogo do Campeonato.

## **CAPÍTULO VI**

### **Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica**

Art. 11 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita em sistema informatizado observado o prazo estabelecido no artigo 20 deste Regulamento Específico.

Art. 12 – O árbitro deverá anexar à súmula as relações confeccionadas eletronicamente (pré-escala) pelas associações, nas quais estejam identificados os atletas titulares e suplentes.

Art. 13 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula, na forma eletrônica, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares.

Art. 14 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

## **CAPÍTULO VII**

### **Do Protocolo Sanitário da FGF**

Art. 15 – O Protocolo Sanitário elaborado pela FGF deverá ser minuciosa e rigorosamente cumprido pelas associações.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Das Disposições Finais**

Art. 16 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2022.

Art. 17 – As associações deverão encaminhar à FGF, os laudos de inspeção dos estádios correspondentes, a serem emitidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar dimensionando segurança e capacidade de público, da Vigilância Sanitária constando condições de higiene dos estádios, conforme previsto na Lei nº 10.671 de maio de 2003 (Estatuto do Torcedor), bem como o Laudo de Vistoria de Engenharia fornecido por engenheiro credenciado pelo CREA-GO, este no caso das associações que ainda não o tenham com o prazo de validade abrangendo o período total da realização do Campeonato.





FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

[www.fgf.esp.br](http://www.fgf.esp.br)



Art. 18 – Nenhuma partida do Campeonato poderá ser realizada, sem a presença de um médico, 2 (duas) enfermeiras padrão e uma ambulância, com desfibrilador, de fácil acesso estacionada próximo ao campo de jogo, providências estas, de responsabilidade exclusiva da associação mandante devendo o árbitro da partida aguardar até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida para o atendimento ao disposto no presente artigo, podendo a seu critério (do árbitro) estender o referido prazo, de acordo com as peculiaridades de momento (se haverá possibilidade do jogo terminar caso o Estádio não tenha iluminação, por exemplo) e através das informações recebidas de quem de direito que a falha está prestes de ser sanada.

Parágrafo Único – Caso uma partida não seja realizada pelo não atendimento ao disposto no caput do presente artigo, a associação mandante será declarada perdedora pelo por W.O., ficando os pontos, a vitória e os gols adjudicados em favor de sua adversária, inclusive para critério de desempate.

Art. 19 – Sempre que a associação mandante, até a quinta-feira anterior por ocasião dos jogos nos finais de semana ou até a segunda-feira anterior por ocasião das partidas às quartas-feiras, não estiver com algum Laudo em vigor, estas serão consideradas perdedoras por W.O., não sendo então realizada a partida, ficando os pontos, a vitória e os gols adjudicados em favor de sua adversária, inclusive para critério de desempate.

Parágrafo Único – A associação mandante que porventura se encontrar na situação prevista no ‘caput’ deste artigo deste Regulamento Específico durante a realização do Campeonato, poderá indicar outra praça de esportes com Laudos em vigor para mandar seu jogo dentro do prazo especificado no ‘caput’ deste artigo deste Regulamento Específico.

Art. 20 – As associações ficam obrigadas a entregar os seus respectivos boletins para os órgãos de imprensa e representante técnico em todas as partidas com pelo menos 60 (sessenta) minutos (1 hora) de antecedência.

Art. 21 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

§ Único – Se porventura uma associação abandonar ou for excluída do Campeonato depois de iniciado, as partidas que deixarem de acontecer, servirão para cumprimento de suspensão de qualquer natureza.

Art. 22 – Os débitos do borderô, deverão ser saldados pela associação mandante no 1º dia útil após a realização da partida, não o fazendo, a súmula será encaminhada ao TJD/GO.

Art. 23 – Todo e qualquer patrocínio, através de placas de publicidades estáticas de 1ª linha nos Estádios sede dos jogos, somente será possível após aprovação da Federação Goiana de Futebol.

Art. 24 – Os técnicos (treinadores) das associações terão obrigatoriamente seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.

Art. 25 – Toda captação de imagem para transmissão de jogos ao vivo (TV aberta ou pela internet) é de exclusiva competência da FGF.





FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

[www.fgf.esp.br](http://www.fgf.esp.br)



§ Único – A FGF tem autorização expressa das associações participantes do Campeonato, aprovado por unanimidade por ocasião do Conselho Técnico do mesmo, para transmitir jogos da competição pela FGFTV via plataforma do Eleven Sports.

Art. 26 - Em cada partida a FGF terá direito a uma taxa de 5% (cinco por cento) da renda bruta arrecadada.

Art. 27 - Caberá à Entidade proprietária do estádio, a taxa de 10% (dez por cento) sobre a renda bruta arrecadada, sendo de sua responsabilidade o pagamento das despesas inerentes à partida.

Art. 28 - A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.

Art. 29 - A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos na melhor forma e no interesse do Campeonato pela Diretoria da Federação Goiana de Futebol, dentro dos parâmetros da legislação vigente.

**COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 06 dias do mês de junho de 2022.**

*Roberto Sampaio da Silva*  
**ROBERTO SAMPAIO DA SILVA**  
*Coordenador Técnico*

*Ronei Ferreira de Freitas*  
**RONEI FERREIRA DE FREITAS**  
*Superintendente*

*Leonídio José dos Anjos*  
**LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS**  
*Diretor Geral*

*André Luiz Brita Pires*  
**ANDRÉ LUIZ BRITA PIRES**  
*Presidente*